



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
www.altoparaíso.pr.gov.br
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO LEI Nº 508/2020
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Em 201 MAIO 1 2020

Seção N.º 11858

SÚMULA: Autoriza abertura Créditos Adicionais Especiais por Excesso de Arrecadação, Créditos Adicionais Especiais por Anulação de Dotação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E, EU, O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral para o exercício de 2020 os Créditos Adicionais Especiais por Excesso de Arrecadação em até o limite de R\$- 363.000,00 (trezentos e sessenta e três mil reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:

08 SECRETARIA DE SAUDE		
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
103020014.2.044000 Manutencao do Bloco de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – SUS		
9640	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 300.000,00
4 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM		
07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER		
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO		
123650007.2.008000 Manutencao da Educacao Infantil - FUNDEB 60%		
9641	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 15.000,00
134 FNDE – APOIO A CRECHES – BRASIL CARINHOSO		
11 SECRETARIA DE AGROPECUARIA E ABASTEC.		
11.02 DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO		
206060018.1.051000 Investimentos na Divisao de Fomento Agropecuario e Abastecimento		
9642	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 28.000,00
815 CONV. 072 – SEAB – DISTRIBUIDORA DE CALCÁRIO E FERTILIZANTE		
14 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL		
14.06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
082440005.2.107000 Enfrentamento da Emergência COVID 19 - SUAS / FEAS		
9643	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC 20.000,00
1021 FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID19		

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral para o exercício de 2020 o Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação em até o limite de R\$- 40.000,00 (quarenta mil reais), mediante a inclusão de rubrica de despesa da dotação orçamentária:

08 SECRETARIA DE SAUDE		
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
103020014.2.044000 Manutencao do Bloco de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – SUS		
9640	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 40.000,00
4 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM		

Art. 3º. Como recurso para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á dos prováveis excessos de arrecadações das seguintes fontes de recursos do corrente exercício financeiro:

<i>Fonte de Recursos – Descrição</i>	<i>Valor</i>
4 Apoio Financeiro aos Municípios – AFM	300.000,00
134 FNDE – APOIO A CRECHES – BRASIL CARINHOSO	15.000,00
815 CONV. 072 – SEAB – DISTRIBUIDORA DE CALCÁRIO E FERTILIZANTE	28.000,00
1021 FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID19	20.000,00

Art. 4º. Para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 2º, o Poder Executivo Municipal reduzirá a seguinte dotação do orçamento vigente:

08 SECRETARIA DE SAUDE	
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
www.altoparaíso.pr.gov.br
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

103010014.2.042000 Manutencao do Bloco de Atencao Basica – SUS		
9610	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	40.000,00
4 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM		

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2020.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal